PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADODO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 976/2019

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

<u>LE I</u>

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2019.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 101.500,00 (Cento e um Mil e Quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

morada mad dogumedo ad estago do esta se esta esta esta esta esta esta e			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0041.2098	PFMC II - CREAS		
4.4.90.52.00.00 - 881	Equipamentos e Material Permanente	101.500,00	
	TOTAL:	101.500,00	

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita 2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares.	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita 1.3.2.100.1.1.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários (juros)	1.500,00
	TOTAL:	1.500,00
Total geral		101.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE 2019. (25/06/2019).

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito municipal